

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

REF. CONTRATO TRT19/SJA N. 003/2019 (PROAD n. 7.166/2018)

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL/ESGOTO PARA A VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO IPANEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió-AL, doravante denominado CONTRATANTE e neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, sociedade de economia mista estadual, vinculada à Secretaria de Infraestrutura do Estado de Alagoas, sediada na rua Barão de Atalaia, n. 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. LUIZ CAVALCANTE PEIXOTO NETO, brasileiro, engenheiro, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO** do presente contrato, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido o presente Contrato, cujo objeto é o fornecimento de água potável e esgotamento sanitário do Fórum Trabalhista de Santana do Ipanema, com efeitos a contar de **1.6.2023**, com fundamento no art. 79, II, da Lei n. 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – É competente o Foro do juízo Federal da Seção Judiciária de Alagoas para dirimir as questões oriundas da presente rescisão.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento confeccionado em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Maceió, 1º de junho de 2023


JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE


LUIZ CAVALCANTE PEIXOTO NETO
Diretor-Presidente da CASAL
CONTRATADA